

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação emergencial de pessoa jurídica especializada em consultas médicas na especialidade ginecologia/obstetrícia para atender na Clínica de Especialidades.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 11 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hosp

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.50 Serviço médico-hospitalar - hospital

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Tucumã - PA, 07 de junho de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde